

PROJETO DE LEI 7.609/2017 ¹

1. Síntese da Matéria:

O projeto em análise altera o art. 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que “dispõe sobre as Sociedades por Ações”, para ampliar para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) o valor máximo admitido de patrimônio líquido para que a sociedade anônima de capital fechado faça jus ao regime simplificado de publicidade de atos societários.

2. Análise:

O projeto e a Emenda de Relator adotada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, contemplam matéria de caráter essencialmente normativo, no caso regras para a publicidade de atos societários, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. Resumo:

O projeto amplia para R\$ 10,0 milhões o valor máximo admitido de patrimônio líquido para que a sociedade anônima de capital fechado faça jus ao regime simplificado de publicidade de atos societários, sem repercussão sobre as receitas ou despesas públicas federais.

Brasília, 10 de abril de 2018.

Agricultura, Fazenda e Turismo
Wellington Pinheiro de Araújo - Coordenador de Núcleo

¹ Solicitação de Trabalho 252/2018 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.